

REGULAMENTO DO CONCURSO DE REDAÇÃO

Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE

1. DA REALIZAÇÃO

Art. 1º A Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE promove o **Concurso de Redação**, com o objetivo de incentivar a leitura, a escrita, a reflexão crítica e a expressão de ideias entre estudantes do Ensino Médio.

Art. 2º O Concurso terá como tema:

“O lugar da inteligência humana em tempos de avanços da inteligência artificial”

Art. 3º O Concurso será realizado nas dependências da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE, situada à **Av. Dr. Cristiano Guimarães, 2127, bairro Planalto, Belo Horizonte – MG**.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Art. 4º Poderão participar do Concurso estudantes regularmente matriculados na **2ª ou 3ª série do Ensino Médio**, no ano de 2026, de escolas **públicas ou privadas localizadas em Belo Horizonte e na Região Metropolitana de Belo Horizonte**.

Art. 5º Cada estudante poderá participar com **uma única redação**.

3. DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A inscrição será **gratuita**, não sendo cobrada qualquer taxa de participação.

Art. 7º As inscrições deverão ser realizadas até o dia **13 de novembro de 2026**, conforme as orientações e o formulário de inscrição disponibilizados pela FAJE.

Art. 8º. No ato da inscrição, deverão ser fornecidas informações verdadeiras e completas, incluindo nome do estudante, escola, série, e-mail e demais dados solicitados no formulário, observadas as disposições deste Regulamento relativas à proteção e ao tratamento de dados pessoais.

Art. 9º A inscrição implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Regulamento.

4. DA REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

Art. 10. A redação será realizada no dia **19 de novembro de 2026 (quinta-feira)**, das **15h às 17h**, em sala especialmente preparada para essa finalidade, nas dependências da FAJE.

Art. 11. A redação deverá ser elaborada **de próprio punho, manuscrita**, em folha fornecida pela organização do Concurso.

Art. 12. Durante a realização da redação, **não será permitida a consulta ou utilização de celular, tablet, notebook, smartwatch ou qualquer outro dispositivo ou meio tecnológico**, bem como de materiais de consulta que não tenham sido expressamente autorizados pela organização.

Art. 13. Os participantes deverão permanecer no local indicado pela organização durante o período destinado à realização da redação, salvo em situações excepcionais e mediante autorização dos responsáveis pela aplicação.

Art. 14. O participante deverá seguir rigorosamente as orientações dos aplicadores. O descumprimento das normas poderá resultar na **desclassificação do participante**.

Art. 15. Não será permitida a identificação do estudante no corpo da redação de forma que comprometa o processo de correção. A organização fornecerá as orientações necessárias para a identificação e entrega do texto.

5. DA ELABORAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 16. A redação deverá abordar o tema proposto no Concurso, apresentando reflexão própria do participante e desenvolvendo argumentos relacionados à questão apresentada.

Art. 17. As redações serão avaliadas por **professores da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE**, observando-se critérios de conteúdo, linguagem e construção textual.

Art. 18. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios de avaliação:

I – **adequação ao tema proposto** e capacidade de desenvolver a questão apresentada;

II – **qualidade da argumentação**, considerando a consistência, pertinência e organização das ideias;

III – **capacidade de reflexão crítica**, demonstrando compreensão e posicionamento diante do tema;

IV – **criatividade e originalidade** na abordagem do assunto;

V – **estrutura e organização do texto**, incluindo introdução, desenvolvimento e conclusão, quando pertinentes ao gênero produzido;

VI – **coesão e coerência textual**, observando a fluidez e a articulação entre as ideias;

VII – **correção gramatical e ortográfica**, incluindo pontuação, concordância, regência, acentuação e demais aspectos da norma-padrão da língua portuguesa;

VIII – **clareza e precisão da linguagem**;

IX – capacidade de apresentar **argumentos e exemplos pertinentes**, evitando generalizações ou afirmações desconectadas do tema.

Art. 19. Poderão ser desclassificadas as redações que:

I – não abordarem o tema proposto;

II – forem ilegíveis em extensão que impeça sua adequada avaliação;

III – apresentarem conteúdo que permita identificar tentativa de fraude ou cópia;

IV – forem produzidas em desacordo com as normas estabelecidas neste Regulamento;

V – utilizarem recursos tecnológicos ou materiais de consulta não autorizados durante a realização da prova.

6. DA CORREÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 20. A correção será realizada por professores da FAJE, seguindo critérios uniformes de avaliação estabelecidos pela organização do Concurso.

Art. 21. As redações serão avaliadas de forma a assegurar, tanto quanto possível, **imparcialidade e igualdade de condições entre os participantes**.

Art. 22. Serão classificados os três participantes que obtiverem as melhores avaliações, correspondendo, respectivamente, ao **1º, 2º e 3º lugares**.

Art. 23. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente, como critérios de desempate:

I – maior pontuação em adequação e desenvolvimento do tema;

II – maior pontuação em argumentação e reflexão crítica;

III – maior pontuação em coesão, coerência e organização textual;

IV – maior pontuação em correção gramatical e ortográfica.

Persistindo o empate, caberá à Comissão Organizadora deliberar sobre a classificação final.

7. DA PREMIAÇÃO

Art. 24. Os vencedores receberão a seguinte premiação:

1º lugar

- **01 (um) tablet;**
- **meia bolsa de estudos** para um dos cursos de graduação oferecidos pela FAJE, observadas as condições acadêmicas e administrativas estabelecidas pela Instituição.

2º lugar

- **01 (uma) mochila;**
- **meia bolsa de estudos** para um dos cursos de graduação oferecidos pela FAJE, observadas as condições acadêmicas e administrativas estabelecidas pela Instituição;
- **livros.**

3º lugar

- **01 pacote de cursos de extensão** oferecidos pela FAJE no **primeiro semestre de 2027;**
- **livros.**

Art. 25. Todos os participantes receberão **certificado de participação**, conforme as condições estabelecidas pela organização.

Art. 26. As bolsas de estudos e os demais benefícios acadêmicos mencionados neste Regulamento não poderão ser convertidos em dinheiro, transferidos a terceiros ou trocados por outros benefícios.

Art. 27. Não haverá premiação em dinheiro.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 28. O resultado do Concurso será divulgado no dia **26 de novembro de 2026**.

Art. 29. A divulgação será realizada no site oficial da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia: www.faculdadejesuita.edu.br na seção **“Notícias”**.

Art. 30. Os participantes também serão comunicados sobre o resultado por meio do **e-mail informado no momento da inscrição**.

9. DA PREMIAÇÃO DOS VENCEDORES

Art. 31. A cerimônia ou ato de entrega da premiação será realizada em data a ser posteriormente informada pela FAJE aos participantes e vencedores.

Art. 32. Os vencedores deverão apresentar, quando solicitado, documento de identificação e demais informações necessárias para a entrega dos prêmios.

Art. 33. No caso de vencedor menor de 18 (dezoito) anos, sua participação na cerimônia de premiação e o recebimento dos prêmios deverão ocorrer na presença de seu responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação e, quando solicitado, documento que comprove sua condição de responsável.

Art. 34. A ausência do responsável legal poderá impossibilitar a entrega do prêmio ao participante menor de idade naquela ocasião, ficando a FAJE responsável por orientar sobre os procedimentos para posterior entrega.

10. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 35. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes no ato da inscrição e durante a realização do Concurso serão tratados pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia – FAJE em conformidade com a **Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** e demais normas aplicáveis.

Art. 36. Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para as finalidades relacionadas à organização, execução e divulgação do Concurso, incluindo, quando necessário, o processamento das inscrições, comunicação com os participantes, identificação dos vencedores, divulgação dos resultados, emissão de certificados, entrega dos prêmios e cumprimento de obrigações legais ou institucionais.

Art. 37. A FAJE adotará medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais dos participantes contra acessos não autorizados e contra situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Art. 38. Os dados pessoais não serão utilizados para finalidades incompatíveis com aquelas informadas neste Regulamento, nem serão compartilhados com terceiros, salvo quando necessário para a execução do Concurso, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, ou nas demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

Art. 39. No caso de participantes menores de idade, o tratamento de seus dados pessoais observará as disposições específicas da LGPD relativas a crianças e adolescentes, bem como as demais normas aplicáveis, buscando-se sempre atender ao **melhor interesse do adolescente**.

Art. 40. Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente das disposições deste Regulamento relativas ao tratamento de seus dados pessoais. Quando exigido pela legislação aplicável, será solicitada a autorização ou o consentimento de seu responsável legal.

Art. 41. Os participantes poderão exercer os direitos previstos na LGPD, nos termos e condições estabelecidos pela legislação, mediante solicitação dirigida à FAJE pelos canais institucionais apropriados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42. A participação no Concurso implica a plena concordância do estudante e, quando aplicável, de seu responsável legal, com todas as disposições deste Regulamento.

Art. 43. A organização poderá adotar as medidas necessárias para garantir a igualdade de condições entre os participantes, a lisura do processo de aplicação e a integridade da avaliação.

Art. 44. Casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela **Comissão Organizadora do Concurso de Redação da FAJE**.

Art. 45. Eventuais alterações necessárias neste Regulamento serão comunicadas pela FAJE por meio de seus canais oficiais de divulgação.

Art. 46. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2026